LEI Nº56 DE 31 DE MAIO DE 1.978

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais, DECRETA a seguinte ...

LEI

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr$ - 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) destinados a atender as despesas com a aquisição de 1 Espargideira e 3 tanques-reservatórios de asfalto, conforme classificação abaixo discriminada:

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.07 SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4130.01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....
..... Cr$ 320.000,00.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10 HABITAÇÃO E URBANISMO
10.58 URBANISMO
10583230 PLANEJAMENTOS URBANO
1058323101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....Cr$ 320.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:-

08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.07 SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4110.00 OBRAS PÚBLICAS
4110.09 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARGETAS.....Cr$ 320.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10 HABITAÇÃO E URBANISMO
10.58 URBANISMO
10583230 PLANEJAMENTO URBANO
10583231.09 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARGETAS.....Cr$ 320.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=